Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

ADMINISTRANDO COM TODOS

PUBLICADO NO MURAL DESTA P.M.S. JERÔNIMO EM 29 / 10 / 07 SECRETARIA

LEI MUNICIPAL Nº 2633 DE 29 DE OUTUBRO DE 2007

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE RS 10.000,00.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1000 - COORDENADORIA DE TURISMO
1001 - COORDENADORIA DE TURISMO
2128 - PROMOÇÃO FESTA SÃO JERONIMO
339039.00.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos a título de auxílio da empresa **CGTEE - COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELETRICA** , destinados a cobrir despesas com a realização da Festa de São Jerônimo e XXIV Gincana de São Jerônimo .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E SETE.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.

CF/GP

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - E_mail: pmsjsecfaz@terra.com.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS